



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.124 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Considera o conjunto arquitetônico e o espetáculo da Paixão de Cristo patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade de Cuité, Estado da Paraíba.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, do Município de Cuité – Estado da Paraíba, o Conjunto Arquitetônico e o espetáculo da Paixão de Cristo, que ocorre anualmente em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, 28 de Abril de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito